



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 043/2020 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE E A EMPRESA CNS  
NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.003437/2017-62, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 043/2020, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2021 das categorias envolvidas.

ITEM	CATEGORIA	POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Almoxarife	6	R\$ 4.202,01	R\$ 25.212,06	R\$ 302.544,72
2	Líder de Almoxarife	1	R\$ 4.589,92	R\$ 4.589,92	R\$ 55.079,04
3	Auxiliar de Almoxarife	14	R\$ 3.924,36	R\$ 54.941,04	R\$ 659.292,48
4	Líder de Aux. Almoxarife	1	R\$ 3.708,12	R\$ 3.708,12	R\$ 44.497,44
5	Copeiro	7	R\$ 3.958,76	R\$ 27.711,32	R\$ 332.535,84
6	Líder de Copeiro	1	R\$ 4.346,70	R\$ 4.346,70	R\$ 52.160,40
7	Recepcionista	6	R\$ 3.293,86	R\$ 19.763,16	R\$ 237.157,92
11	Guardião de Piscina	2	R\$ 3.177,67	R\$ 6.355,34	R\$ 76.264,08
12	Agente Educacional	8	R\$ 2.516,93	R\$ 20.135,44	R\$ 241.625,28
13	Mediador de Alunos	13	R\$ 2.516,93	R\$ 32.720,09	R\$ 392.641,08
14	Cuidador de Alunos	6	R\$ 2.534,85	R\$ 15.209,10	R\$ 182.509,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 214.692,29</b>	<b>R\$ 2.576.307,48</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 01/03/2021, passa de R\$ 207.949,50 (Duzentos e sete Mil, novecentos e quarenta e nove Reais e cinquenta Centavos) para **R\$ 214.692,29 (Duzentos e catorze Mil, seiscentos e noventa e dois Reais e vinte e nove Centavos)**.

2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de março a maio de 2021, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de **R\$ 11.525,43 (Onze Mil, quinhentos e vinte e cinco Reais e quarenta e três Centavos)**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100, PI M2ORKG0101N.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 08/07/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0476535** e o código CRC **0C29B042**.